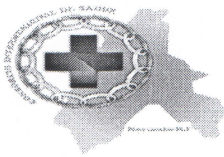


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Consorcio firmado pelos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, São José de Ubá e Varre Sai, que ensejou a criação do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste – CONSPNOR, elaborado e firmado com base no art. 12, da Lei 11.107/2005.

Os Municípios de BOM JESUS DO ITABAPOANA, CNPJ 28.812.972/0001-08, com sede à av. Governador Roberto Silveira, 06, representado pela Prefeita Municipal, Maria das Graças Ferreira Mota, brasileira, Casada, CPF 538.195.437-91, identidade 004680675-8 IFP RJ, com domicílio especial à Avenida Governador Roberto Silveira, 06, em Bom Jesus do Itabapoana; **ITAPERUNA**, CNPJ 28.916.716/0001-52, com sede à Rua Izabel Vieira Martins, 131, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Alfredo Paulo Marques Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF nº 538.160.997-34 e da CI-RG nº 039002480 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Medeiros, 67, Bairro Gov. Roberto Silveira, Itaperuna/RJ; **LAJE DO MURIAÉ**, CNPJ 28.919.637/0001-03, com sede à Pça. 1º de maio, s/n, Laje do Muriaé, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Rivelino da Silva Bueno, brasileiro, casado, portador do CPF nº 015.961.807-06, e da CI-RG nº 08930011-5 DETRAN/RJ, residente no Sítio Portela, Zona Rural de Laje do Muriaé/RJ; **NATIVIDADE**, CNPJ 28.920.304/0001-96, com sede à Pça. Ferreira Rabelo, 04, Centro, Natividade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Robson Rodrigues Barreto, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF nº 074.421.127-14 e da CI-RG nº 103964458/IFP-RJ, residente e domiciliado na Rua Thirco Luquete, 53, Santa Terezinha, Natividade-RJ; **SÃO JOSÉ DE UBÁ**, CNPJ 01.614.414/0001-73, com sede à Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Gean Marcos Pereira da Silva, brasileiro, Militar, casado, portador da CI-RG nº 07896414-5 e do CPF nº 915.674.917-15, domiciliado a Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ; **VARRE-SAI**, CNPJ 39.217.831/001-55, com sede à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Everardo Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, CPF 680.448.017-15, identidade 05626218-5 IFP RJ, com domicílio à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai, pessoas jurídicas de direito público, nos termos do art., 12 da Lei 11.107/05, resolvem celebrar o presente instrumento, a fim de alterar o



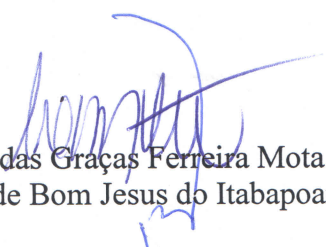
contrato de consórcio decorrente do protocolo de intenções originalmente firmado para Constituição do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste – mediante as cláusulas abaixo pactuadas:

Art. 1º - O “TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO”, firmado em 27 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:


I – O inciso IV, da Cláusula 5ª passa a ter a seguinte redação: "Os objetivos do Consórcio são os relacionados aos interesses comuns dos Municípios Consorciados, podendo ser multifinalitário."

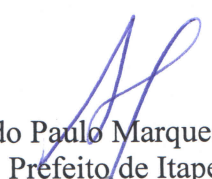
E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 09 (nove) vias, uma para cada um dos Consorciados.

Itaperuna-RJ, 22 de janeiro de 2015.

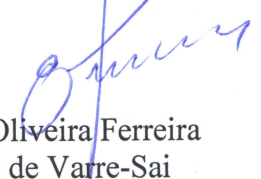

Maria das Graças Ferreira Mota
Prefeita de Bom Jesus do Itabapoana

Rivelino da Silva Bueno
Prefeito de Laje do Muriaé


Gean Marcos Pereira da Silva
Prefeito de São José de Ubá


Alfredo Paulo Marques Rodrigues
Prefeito de Itaperuna


Robson Rodrigues Barreto
Prefeito de Natividade


Everardo Oliveira Ferreira
Prefeito de Varre-Sai